



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA - SETOR DE COMPRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Rosiane Aparecida Soares
Matrícula SIAPE: 2175993
Cargo: Assistente em Administração
Setor/Unidade de lotação: Diretoria - Setor de Compras
Incentivo à Qualificação (IQ): Mestrado (52%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE VI
Equivalência: Doutorado
Requisito de entrada: Mestrado

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Rosiane Aparecida Soares**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Diretoria - Setor de Compras**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Doutorado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 184,00 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 184,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 75 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 109,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 12

Mínimo de critérios exigido: 7

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **82,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **38,50 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **10,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **52,50 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória na Universidade Federal de Minas Gerais pode ser compreendida como um processo contínuo de construção de saberes e competências.

Desde o ingresso em 29 de outubro de 2014, passei por diferentes experiências profissionais e institucionais, sempre buscando ampliar meus conhecimentos e contribuir para o funcionamento da Universidade.

A experiência acumulada pode ser sintetizada nas seguintes dimensões:

2014 – ingresso na UFMG: início da trajetória como servidora técnico-administrativa em educação, com atuação no Setor de Pós-Graduação.

Período subsequente – Instituto de Geociências: aproximadamente dez anos de atuação na Seção de Logística e Infraestrutura, com desenvolvimento de conhecimentos em logística, infraestrutura, patrimônio, inventário, fiscalização, comissões e rotinas administrativas.

2014–2026 – participação institucional: atuação em concursos, processos seletivos, atividades de avaliação, comissões, conselhos, eventos e atividades acadêmicas e institucionais.

2014–2026 – formação continuada: realização de cursos e capacitações relacionados à administração pública, ética, gestão, orçamento, controle interno, direitos humanos, inclusão, documentação oficial, gestão de contratos, compras governamentais, entre outros. A qualificação profissional constitui elemento fundamental da minha trajetória na UFMG.

2025 – mudança para a Escola de Belas Artes: início da atuação no Setor de Compras da EBA, ampliando a experiência profissional para a área de contratações públicas.

2026 – atuação em planejamento de contratações: participação em equipes de planejamento de contratação, incluindo contratação por pregão eletrônico e aquisição de uniformes profissionais e EPIs.

A experiência construída ao longo da minha trajetória profissional possibilitou desenvolver uma compreensão ampla sobre o funcionamento administrativo de uma universidade pública federal.

Minha atuação esteve sempre vinculada à necessidade de garantir que os procedimentos administrativos fossem realizados de forma organizada, responsável e alinhada às necessidades institucionais.

No IGC, a experiência com logística, infraestrutura, patrimônio, inventário, fiscalização e

No IGC, a experiência com registro, infraestrutura, patrimônio, inventário, fiscalização e participação em comissões contribuiu para o funcionamento cotidiano da unidade.

Na EBA, a atuação no Setor de Compras representa uma nova possibilidade de contribuição institucional, especialmente por meio do apoio aos processos de aquisição e contratação necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

A experiência acumulada permite compreender que os setores administrativos possuem papel fundamental para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão possam ser realizadas de maneira adequada. Nesse sentido, considero que os conhecimentos adquiridos não se restringem às tarefas específicas de cada função, mas constituem um conjunto de saberes institucionais construídos por meio da experiência, da formação e da participação em diferentes processos da Universidade.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_Grupo1_Criterio1.pdf
-  Anexo_02_Grupo1_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Ata de eleição representante dos TAE na Congregação do IGC em 20/06/2016 e Portaria 943/2025 representante dos TAE na Congregação da EBA em 18/09/2025. Essas experiências contribuíram para o desenvolvimento de competências relacionadas à participação democrática, responsabilidade institucional, diálogo, análise de questões administrativas e acadêmicas e compreensão dos processos decisórios.

2. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_03_Grupo1_Criterio2.pdf
-  Anexo_04_Grupo1_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Portaria 94/2018 do IGC para Presidente da Comissão de Inventário Físico e Contábil de Almoxarifado e Portaria 10665/2024 do IGC para Presidente da Comissão de Inventário Físico Anual de Materiais de Consumo. Essas experiências demonstram o desenvolvimento de competências relacionadas ao controle patrimonial, organização, conferência, levantamento e responsabilidade sobre bens e materiais.

3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_05_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_06_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_07_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_08_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_09_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_10_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: As Portarias: 10/2016; 64/2016, 37/2017, 25/2019, 9458/2023 e 826/2025 do IGC comprovam a participação em diversas comissões. A participação nessas atividades contribuiu para o desenvolvimento de competências de trabalho coletivo, responsabilidade institucional, análise documental, controle, organização e tomada de decisões no âmbito das atribuições administrativas.

4. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 31,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_11_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_12_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_13_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_14_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_15_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_16_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_17_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: As declarações comprovam a participação em concursos da UFMG realizados nos anos de 2014, 2016, 2021, 2025, bem como Processo Seletivo de Residência Médica em 2016, e o Seriado UFMG em 2025. Essas experiências demandaram compromisso, atenção, responsabilidade, cumprimento de normas e procedimentos, sigilo, organização e capacidade de atuar em atividades institucionais de grande relevância.

5. Atuação em atividades de elaboração, revisão e/ou correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_18_Grupol_Criterio6.pdf
-  Anexo_19_Grupol_Criterio6.pdf
-  Anexo_20_Grupol_Criterio6.pdf
-  Anexo_21_Grupol_Criterio6.pdf
-  Anexo_22_Grupol_Criterio6.pdf
-  Anexo_23_Grupol_Criterio6.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei como Corretora de Redações em Concursos da Banca Examinadora Fundação CEFETMINAS. Essas atividades representam importante experiência complementar, demonstrando capacidade de atuação em processos que exigem responsabilidade, precisão, cumprimento de critérios previamente estabelecidos e compromisso com a lisura dos procedimentos.

6. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_24_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_25_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_26_Grupoll_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participei como membro da equipe organizadora da Mostra Sua UFMG, nos anos de 2024, 2025 e 2026. A participação em neste importante evento, realizado anualmente, contribuiu para o desenvolvimento de competências relacionadas à organização de eventos, planejamento, articulação institucional, atendimento ao público, trabalho em equipe e execução de atividades administrativas.

7. Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos

Unidade: Por evento | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_27_Grupoll_Criterio7.pdf
-  Anexo_28_Grupoll_Criterio7.pdf
-  Anexo_29_Grupoll_Criterio7.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação nas Comissões Avaliadoras da Semana do Conhecimento nos anos de 2023, 2024 e 2025. Essas experiências contribuíram para ampliar minha compreensão sobre a Universidade enquanto instituição de ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo competências relacionadas à análise, avaliação, participação institucional e valorização da produção acadêmica.

8. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | **Qtde:** 16 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 16,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_30_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_31_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_32_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_33_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_34_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_35_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_36_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_37_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_38_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_39_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_40_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_41_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_42_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_43_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_44_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_45_Grupoll_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação em diversas capacitações ao longo da minha trajetória profissional. O conjunto dessas capacitações demonstra uma trajetória permanente de aperfeiçoamento, especialmente relacionada à administração pública, gestão, ética, inclusão, direitos humanos, documentação oficial, gestão de contratos, compras governamentais e funcionamento das instituições federais de ensino.

9. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_46_GrupolV_Criterio2.pdf
-  Anexo_47_GrupolV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: As Portaria 6100/2026 do DLO/UFMG e Portaria 651/2026 da EBA comprovam a participação em equipes de planejamento de contratação. A participação exige capacidade de levantamento de necessidades, análise, organização de informações, elaboração e/ou contribuição para documentos de contratação, interação com diferentes áreas e compreensão das etapas que antecedem a contratação pública.

10. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_48_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A Portaria 1118/2020 do IGC comprova a participação como fiscal de contratos de serviços de limpeza. Essa experiência contribuiu para o desenvolvimento de competências relacionadas ao acompanhamento de contratos, controle, responsabilidade, organização e zelo pela correta aplicação dos recursos públicos.

11. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 45,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_50_GrupoVI_Criterio4.pdf

 Anexo_51_GrupoVI_Criterio4.pdf

 Anexo_52_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A formação em diferentes áreas do conhecimento contribuiu para a construção de uma visão interdisciplinar da atuação profissional. A especialização em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior estabelece relação direta com minha trajetória profissional na UFMG, proporcionando conhecimentos específicos sobre a gestão e o funcionamento das instituições federais de ensino superior.

12. Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais

Unidade: Por publicação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 7,50 | Subtotal: 7,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_49_GrupoVI_Criterio10.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A publicação do capítulo de livro representa uma dimensão adicional da trajetória profissional, demonstrando a capacidade de sistematizar e compartilhar conhecimentos. A produção e socialização do conhecimento contribuem para a consolidação dos saberes profissionais, uma vez que a experiência deixa de estar restrita ao cotidiano do trabalho e passa a ser organizada, registrada e compartilhada.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 11 de agosto de 2026 às 15:24



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.